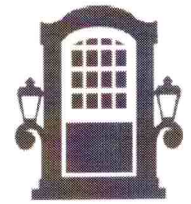


Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 08 de maio de 2023

Prezado Senhor


Vereador José Geraldo Muniz

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **abril de 2023**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2023

Nota de Empenho: 45

Parcela: 4

O - Ordinário

Vencimento: 08-05-2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO Ficha: 28
 Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
 Função: 01 LEGISLATIVA
 SubFunção: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
 Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA
 Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
 Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
 Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
 Banco: Agência: Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 64.000,00

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: Valor total e necessário para cobrir o montante legal para pagamento da verba indenizatória de vereador exercicio 2023 para legislatura 2021/2024, nos termos da lei 1.206/21 DE 04 de Fevereiro 2021 e portaria 17/21. Abril/23.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 08/05/2023

DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE

JOSE GERALDO MUNIZ
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Liquido A Pagar: 8.000,00

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome:

CPF/RG:

Assinatura:

PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: J04
 Agência: 036
 Conta: 550.8
 Cheques: 9ED

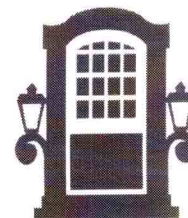
Ouro Preto, 09 de 05 de 23

Tesoureiro

OK



Verba Indenizatória
Vereador Vander Leitoa
Abril 2023



REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
José Geraldo Muniz
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Abril de 2023**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº1206/2021 e da Portaria 17/2021.

Ouro Preto, 04 de Maio de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410362
4

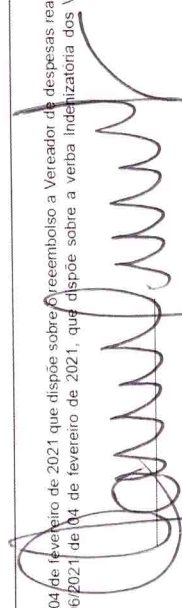
Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.04 11:46:43 -03'00'

Vander Luis Ferreira
Vereador(a)





DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Marcelo Geraldo Alves	075.924.826-57	Levantamento de serviços topográficos	NFe-18	4400.00
1	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria Juridica	NFe - 57	3600.00
				TOTAL	8000
				SALDO	0.00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2021/2024.
 Este é o parecer.


Valéria Carolina Guedes
 Controladora Interna
 CMOP

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Alex Silva de Brito
 1º Secretário


José Geraldo Muniz
 Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

57/NFe



Número / Série	57 / NFe	Emissão	05/05/2023 13:32:59	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	10/04/2023	Código de verificação	1P55.DSDG.Q3BL.8VCD	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 Reg.: Faturamento
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 98027-2282 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 111630 Cod. Mob.: 111630 Insc. Est.: 111630
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] Reg.: Faturamento
Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400-000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.600,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 57, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1P55.DSDG.Q3BL.8VCD>

Data: 05/05/23

Assinatura: VANDER LUIS
FERREIRA:035541036
24Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA.03554103624
Dados: 2023.05.05 14:40:57 -03'00'



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº MG-[REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias ,174 - C Sala 102 - Centro – Ouro Preto - MG CEP: 35.400-000, por seu titular **Júnio Lucas Araújo de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na assessoria jurídica do **CONTRATANTE**, compreendendo elaboração de documentos, consultoria legislativa, a saber: i) assessoramento jurídico para todas as demandas do gabinete do **CONTRANTE**, bem como para todas as espécies normativas, em trâmite, na casa, para o período, conforme especificado no relatório anexo ao presente instrumento ii) acompanhamento periódico da ação popular/realização de AIJ ação nº 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE** iii) elaboração, redação, consultoria para indicações, requerimentos, representações solicitadas pelo mandatário

§1º Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou valor de honorários específicos)

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.05 14:35:56
0100

§2º Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

§3º As proposições da casa serão informadas durante o seu trâmite, *a priori* ou *a posteriori* da assinatura do termo contratual, devendo o **CONTRATADO** pôr-se à disposição para atender o **CONTRATANTE**, bem como seus assessores, em qualquer momento durante a vigência do contrato, inclusive para o fim de comparecer a reuniões, sessões da casa, entre outros, devendo para tanto apenas ser avisado com antecedência,

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

§1º Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

§2º A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

VANDER LUIS
FERREIRA:035
54103624

Assinado de forma
digital por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.05
14:36:24 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
103624

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.05 14:36:44
+03'00"



CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mês, iniciando em 01 de abril de 2023 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de abril de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.05 14:37:19 -03'00'



VANDER LUÍS FERREIRA
CONTRATANTE



ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

VANDER LUIS
FERREIRA:0355
4103624

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.05
14:37:35 -03'00'

RELATÓRIO DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: ABR/23

A assessoria jurídica do exercício prestou as orientações reclamadas pelo parlamentar quanto às proposições e projetos de lei em trâmite na casa legislativa e demandas do gabinete do parlamentar, entre outras, redação, envio acompanhamento de ofícios e documentos jurídicos, a saber:

i) Indicação encaminhada ao Prefeito Municipal solicitando que o mesmo interceda junto à Secretaria Municipal competente solicitando aos mesmos que estude a possibilidade de reforma e manutenção da academia ao ar livre localizada na quadra de esportes do bairro Piedade;

ii) Representação ao Sr. Romeu Zema, Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando que estude a possibilidade de retorno dos vigilantes nas Escolas Estaduais no município de Ouro Preto.

iii) Indicação encaminhada ao Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de solicitar a empresa Samarco, compensações, frente a novos pedidos de Licenciamentos, estendendo essas discussões principalmente ao distrito de Antônio Pereira;

iv) requerimento para que seja convidada a comparecer a esta Casa a Empresa Samarco S/A por meio dos de seus representantes, para prestar esclarecimentos a respeito do acordo de repactuação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão.;

v) indicação ao Prefeito Municipal solicitando a contratação de mais um Dentista para a Unidade Básica de Saúde de Antônio Pereira;

vi) Acompanhando das espécies normativas, em trâmite, na casa legislativa para o período, consultoria jurídica ao parlamentar de todas as questões julgadas pertinentes pelo vereador, incluindo as moções de aplauso, honrarias, comendas

e titulações concedidas por iniciativa deste, devendo seu assessor jurídico atestar as questões relativas à legalidade e impessoalidade

Por fim, a assessoria acompanhou à ação 5001552-25.2020.8.13.0461, titularizada pelo vereador e que é movida pelo seu assessor jurídico, tendo sido realizada a respectiva AIJ no respectivo período

03 de abril de 2023




Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729

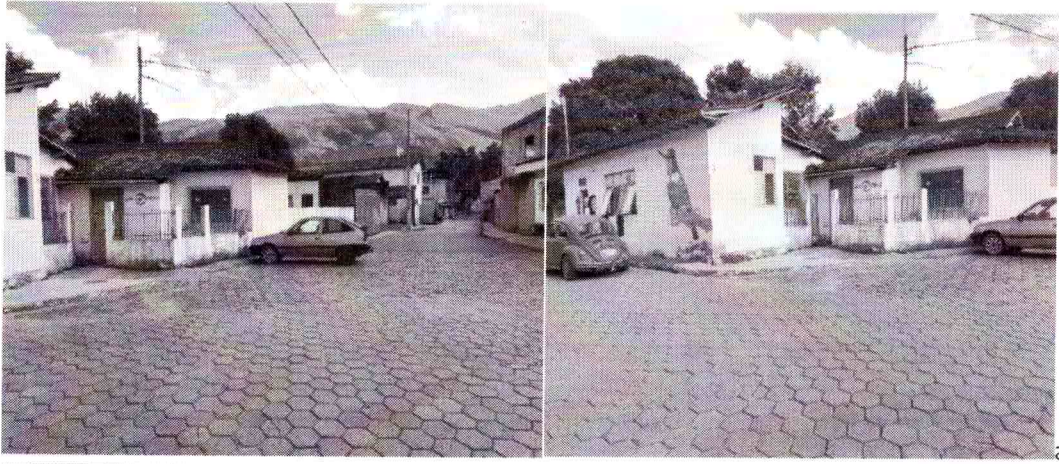
Análise Técnica

Conforme solicitado no mês de Abril realizamos os devidos levantamentos topográficos sobre a geometria para execução de uma área de praça situado no início da Rua das Flores no distrito de Antônio Pereira, com a área de 304,811 m². De acordo com as imagens em anexo, o local para instalação da praça, possui um prédio público pertencente ao município de Ouro preto, o mesmo deverá ser demolido para execução e instalação do novo espaço. Se faz necessário os encaminhamentos a prefeitura municipal de Ouro Preto e suas respectivas secretarias de Obras E Urbanismo e de Desenvolvimento Urbano E Habitação, para que se faça avaliação e os devidos andamentos para execução dos serviços.



Técnico responsável: Marcelo Geraldo Alves CFT07592482657

Ouro Preto 02/05/2023

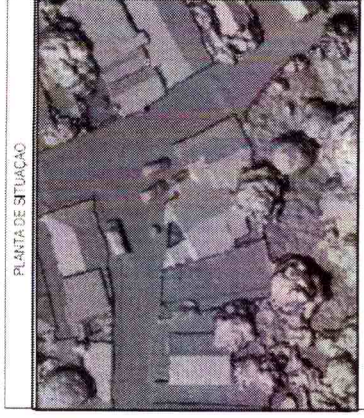


Croqui



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

NO PROJEÇÃO: UTM, DATUM: BRASILEIRO, ESCALA: 1:500
SISTEMA DE COORDENADAS: UTM
PROJEÇÃO: UTM
DATUM: BRASILEIRO
ESCALA: 1:500
LARGURA: 300,00 METROS
COMPRIMENTO: 100,00 METROS
ÁREA: 30.000,00 METROS QUADRADOS



PLANTA DE SITUAÇÃO

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FUNDAÇÃO

Imóvel: Urbano
Proprietária: Prefeitura de Ouro Preto
Município: Ouro Preto
Cidade: Ouro Preto
Estado (UF): MG
Bairro: Antonio Pereira

Data: 02/05/2023 Escala: 1:500

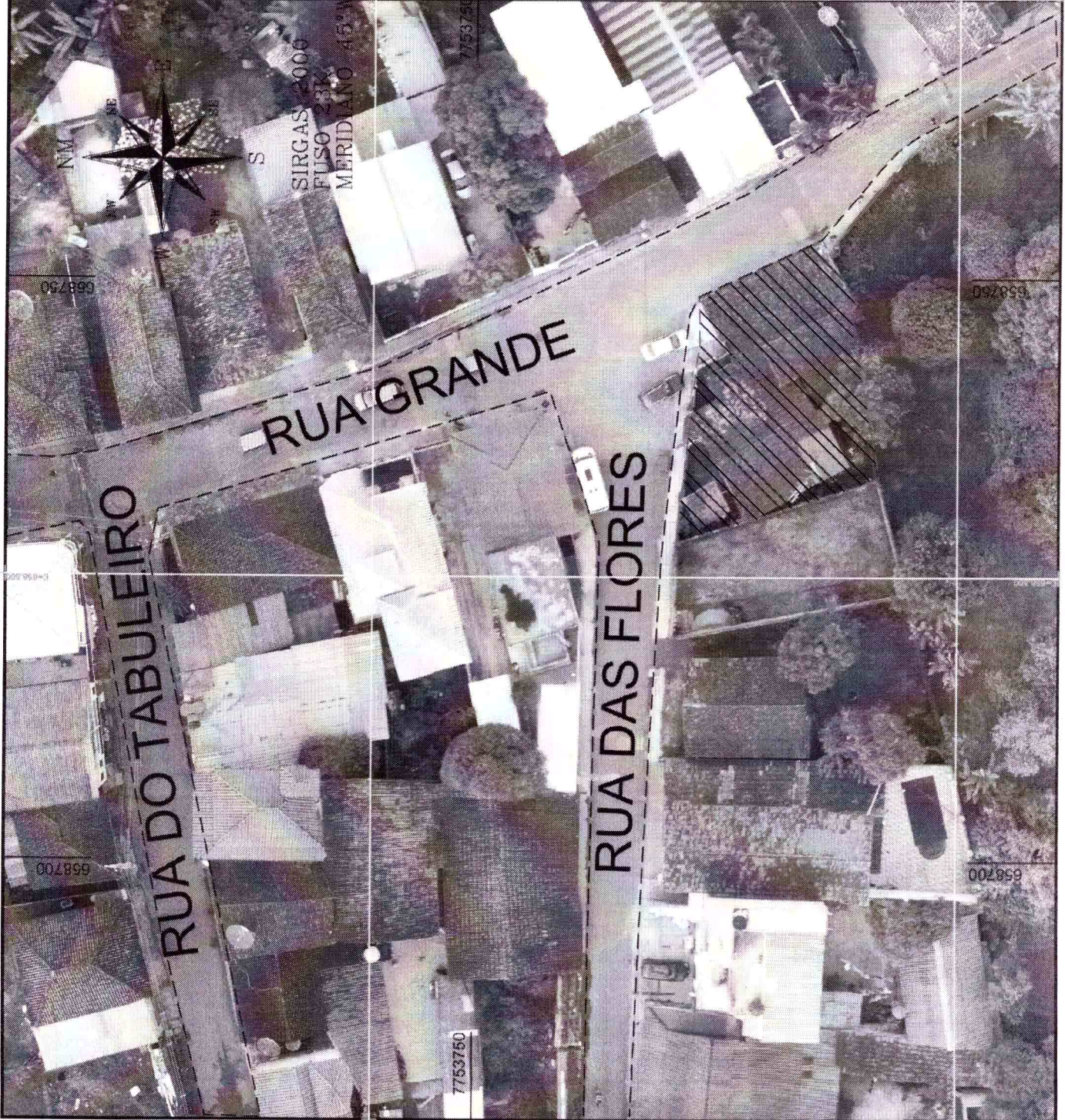
Áreas e Perímetros:

Área: 304,811m²

Perímetro (m): 72,86 m

Assinatura
Rég. Prof. Marcelo Gerardo Alves
- CR: 07592482657

Serviço Prestado: Vereador Vander Leitao



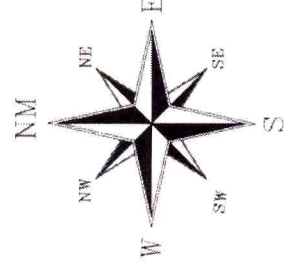
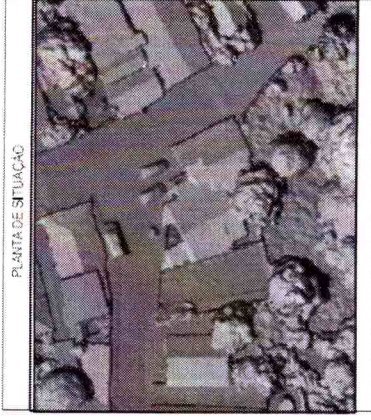
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO: UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
 DATA DE CRIAÇÃO: 02/05/2023
 MERIDIANO CENTRAL: 45° W
 ESCALA: 1:500
 UNIDADE: METROS
 CONVERSÃO: METROS - CENTÍMETROS
 FATOR DE ESCALA: 1 : 0,0001000

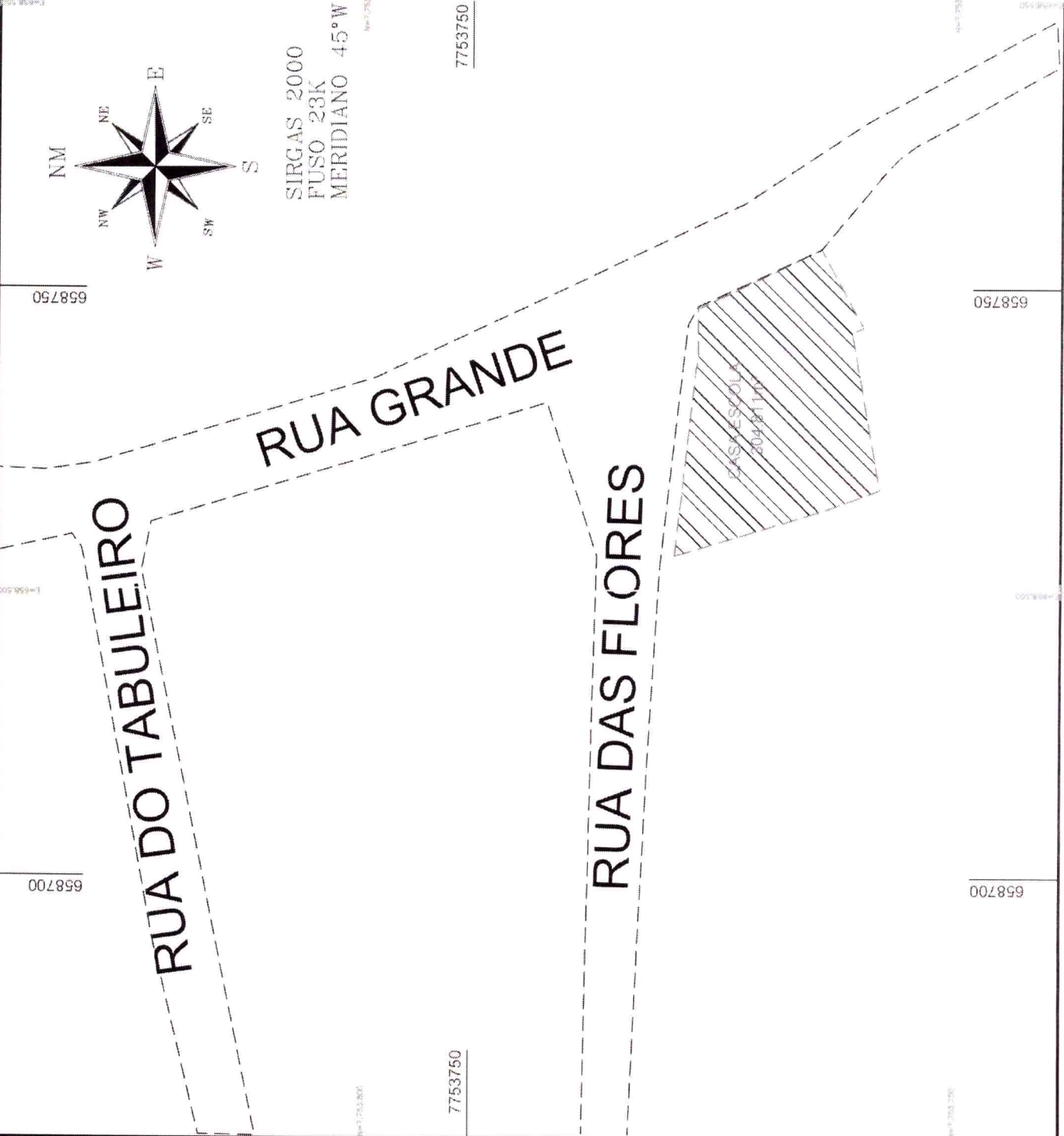
CONVENÇÕES

Proposta de Praça

RUA



SIRGAS 2000
 FUSO 23K
 MERIDIANO 45° W



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: Urbano
 Proprietário: Prefeitura de Ouro Preto
 Município: Ouro Preto
 Câmara: Ouro Preto
 Estado (UF): MG
 Idômito: Antonio Pereira

FOLHA

Data: 02/05/2023
 Escala: 1:500

Áreas e Perímetros:
 Área: 304,811m²
 Perímetro (m): 72,86 m



Assinatura:
 Rep. Lic: Marcelo Geraldo Alves
 - CR: 07592482657

Serviço Prestado: Vereador Vander Leitao

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO GERALDO ALVES**, CPF 075.924.826-57, brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A, Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG; doravante denominada **CONTRATADO**, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços topográficos para o exercício do mandato do **CONTRATANTE** e incluirá: realização de levantamentos topográficos, assessoria técnica, no distrito de Antônio Pereira e na sede, Ouro Preto/MG, incluindo parecer e assessoria a projetos de lei que discorram sobre obras públicas, defesa civil, denominação de ruas e logradouros, inclusive para fins de registro imobiliário de ruas do município e análise de riscos de barragens da localidade que sejam objeto de discussão e deliberação em reuniões do **CONTRATANTE**, tanto na casa legislativa respectiva, como perante órgão do poder público e empresas privadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados 'in loco' ou na casa legislativa ou órgão pertinente, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e interesse do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao **CONTRATADO** realizar os devidos serviços 'in loco' que forem necessários ao cumprimento do objeto contratado, correndo as despesas para tanto por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao **CONTRATADO** suportar os ônus decorrentes de eventual terceirização que necessite para executar os serviços elencados no 'caput' desta cláusula, principalmente se for necessário a retirada de qualquer equipamento ou material.



PARÁGRAFO QUARTA: O **CONTRATADO** deverá entregar, devidamente encadernado, todos os projetos elaborados em via impressa, via digital (CD) e ou arquivo digital via e-mail institucional, contendo todos os arquivos.

2 – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do contrato será de conformidade com as normas legais pertinentes, e suas alterações posteriores, devendo ainda o **CONTRATADO** apresentar ART dos seus serviços

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será de 06 meses. O prazo de entrega dos serviços será todo o dia 30 de cada mês, poderá o prazo de entrega ser prorrogado por igual período, desde que, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

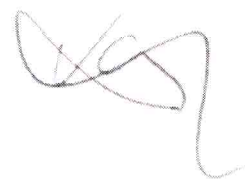
4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA: O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal e que seja atestado o cumprimento regular das obrigações do **CONTRATADO**. Estão inclusos no valor acima mencionado, todos os encargos incidentes sobre a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados, corre por conta do **CONTRATADO**, assim como dos profissionais que realizarão esses serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os deslocamentos que se façam necessários, inclusive aqueles que haja solicitação específica de presença 'in loco', assim como alimentação, hospedagem, transporte, estão abrangidos no valor ora **CONTRATADO**, como também se o **CONTRATADO** necessitar de serviços de terceiros.



PARÁGRAFO QUARTO – A emissão de nota fiscal será acompanhada de recibo e relatório

5 – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados, sem prejuízo de orientações 'in loco' dos servidores do **CONTRATADO**,

6 – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, desempenhando com zelo as tarefas a seu encargo, em obediência à ética e às normas técnicas pertinentes.

7-DO VÍNCULO

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto, sem a prévia autorização expressa do **CONTRATANTE** e que não esteja na ressalva acima.

8 – DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATADO** sofrerá pela inexecução total ou parcial do contrato, as sanções de advertência ou rescisão

9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer cláusula contratual;
- b) razões de interesse público;
- c) decurso do prazo previsto na cláusula terceira, admitida renovação por ajuste mútuo

I-Pelo CONTRATADO:

- a) a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.



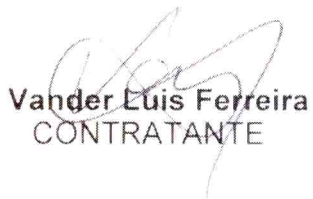
10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto-MG, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste contrato.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2023



Marcelo Geraldo Alves
CONTRATADO



Vander Luis Ferreira
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

18/NFe



Número / Série	18 / NFe	Emissão	04/05/2023 11:35:05	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	04/05/2023	Código de verificação	14J4.PMVN.TQNQ.IMIP	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED] - Cep: 35411-000

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres (5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Levantamento de serviços topográficos	R\$ 4.400,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Aliquota (%)
4.400,00	----	0,00	----	----
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.400,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal Nº 18, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/14J4.PMVN.TQNQ.IMIP>

Data: 04/05/23

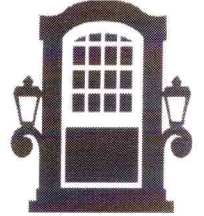
Assinatura:



500000018267

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vander Leitoa



REQUERIMENTO: __/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado solicita a Vossa Excelência que seja justificada sua ausência na 20ª Reunião Ordinária desta Casa realizada no dia 20 de abril do ano corrente, conforme atestado médico anexo.

Sala de Sessões, 19 de Abril de 2023.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554
103624
Vereador Vander Leitoa - SD

Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.05.03 17:35:30
-03'00'



Ouro Preto

ATESTADO

Atesto para devidos fins que VANDER LUIS
FERRERA

compareceu a esta clínica no dia 20/04/23 para
submeter-se ao exame de Endoswpm.

Mariana, 20 de ABRIL de 2023.

Dr. Roberto Quintão F. Gomes
CRM-MG 9554
RUBRICADO



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data ↕	Sessão ↕	Presença ↕	Justificativa ↕
02/05/2023	23ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
27/04/2023	22ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
25/04/2023	21ª ROCMOP no distrito de Glaura (Itinerante)	PRESENTE	
20/04/2023	20ª Reunião Ordinária de 2023.		
18/04/2023	19ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
13/04/2023	18ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
11/04/2023	17ª Reunião Ordinária de 2023 - distrito de São Bartolomeu	PRESENTE	
04/04/2023	16ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
30/03/2023	15 Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
28/03/2023	14 Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	
23/03/2023	13ª Reunião Ordinária de 2023	PRESENTE	

09/05/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/05/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 16:42:17

NSU:001518

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 8.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente